



JARDIMCOOPE – Solidariedade Social - Apólice de Seguro (Caravela) nº 38.100540

Utente nº \_\_\_\_\_

Cartão nº \_\_\_\_\_

## PRÉ ESCOLAR

PROPOSTA DE RENOVAÇÃO  INSCRIÇÃO

Data de admissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(a preencher pelos serviços)

Fator priorização atribuído \_\_\_\_\_

NISS Utente \_\_\_\_\_

NIF Utente \_\_\_\_\_

Nº do CC do Utente \_\_\_\_\_

Nº Utente do SNS \_\_\_\_\_

### 1 - Elementos do Utente:

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Morada \_\_\_\_\_  
Código Postal \_\_\_\_ - \_\_\_\_ Localidade \_\_\_\_\_

### 2 - Elementos dos Pais:

Nome do Pai: \_\_\_\_\_ Rendimento Mensal € \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_ Empresa: \_\_\_\_\_ Telef. emp. \_\_\_\_\_  
Morada da empresa \_\_\_\_\_  
Horário Laboral - Entr<sup>a</sup> \_\_\_\_ Saída \_\_\_\_ Nº CC \_\_\_\_\_ NIF \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Endereço e-mail \_\_\_\_\_

Nome do Mãe \_\_\_\_\_ Rendimento Mensal € \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_ Empresa: \_\_\_\_\_ Telef. emp. \_\_\_\_\_  
Morada da empresa \_\_\_\_\_  
Horário Laboral - Entr<sup>a</sup> \_\_\_\_ Saída \_\_\_\_ Nº CC \_\_\_\_\_ NIF \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Endereço e-mail \_\_\_\_\_

Nº Pessoas do Agregado Familiar \_\_\_\_\_ Renda/empréstimo habitação € \_\_\_\_\_

### 3 - Outros dados:

Frequentou o Equipamento no ano anterior? Sim  Não   
Tem irmãos a frequentar o Equipamento? Não  Sim  Nome \_\_\_\_\_ Sala \_\_\_\_\_

### 4 - Valor da Taxa Administrativa: 85,00 € + 7,50 € Seguro (Anual)

### 5 - Tabela de Comparticipações para Pré-Escolar: Componente letiva=gratuita/Componente Social, Alimentação e Extensão de Horário

ESCALÕES	CAPITAÇÃO	PERCENTAGEM A APLICAR	COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR	FÓRMULA DE CÁLCULO
Até 30% SMN	Até 276,00 €	15%	Até 41,40 €	
De 30% a 50%	De 276,01 € a 460,00 €	22,5%	De 62,10 € a 103,50 €	
De 50% a 70%	De 460,01 € a 644,00 €	27,5%	De 126,50 € a 177,10 €	RAF/12-D
De 70% a 100%	De 644,01 € a 920,00 €	30%	De 193,20 € a 276,00 €	RC=-----
De 100% a 150%	De 920,01 € - 1 380,00 €	32,5%	De 299,00 € a 448,50 €	N
Mais de 150%	Mais de 1 380,01 €	35%	483,00 €	
VAGAS EXTRA ACORDO			515,00€	

#### NOTAS:

\* Pretende-se alimentação para o utente e “extensão do horário”, das 7,30h às 19,30h indicado, no Regulamento Interno? **Sim**  **Não**

\* Salário Mínimo Nacional em 2026 = € 920,00

## 6 – Critérios de priorização:

- a) Crianças que frequentaram a instituição no ano anterior
- b) Crianças em situação maior vulnerabilidade económica e social;
- c) Famílias monoparentais sem retaguarda familiar;
- d) Criança em situação de risco ou encaminhado pelos Serviços da Segurança Social/Tribunal de Família;
- e) Crianças com irmãos a frequentarem o estabelecimento;
- f) Data de formalização da proposta.

## 7 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- a) Apresentação do CC da criança (NISS, NIF e SNS);
- b) Fotocópia do Boletim de saúde (folha de identificação e registo neonatal);
- c) Fotocópia do Boletim de vacinas registo do Plano Vacinal tirado através da App SNS;
- d) Apresentação do CC e dos NIFs dos Pais;
- e) Fotocópia da declaração de IRS do ano imediatamente anterior ao presente, acompanhada da última nota de liquidação;
- f) Documento comprovativo da composição do Agregado Familiar, podendo esta ser obtida através da plataforma da Segurança Social “Direta”;
- g) Fotocópia dos 3 últimos recibos de renda / empréstimo habitação;
- h) Outros documentos comprovativos da real situação do agregado que a Direção entenda por convenientes para uma correta apreciação da proposta de inscrição, nomeadamente declaração da Segurança Social ou de qualquer outra instituição equivalente, relativa ao recebimento de qualquer pensão/subsídio/complemento/suplemento ou qualquer outro tipo de prestação, de todos os elementos do Agregado Familiar;
- i) Declaração médica em caso de patologia que determine a necessidade de cuidados especiais;
- j) Uma fotografia a côres da criança;
- k) Fotografias a côres das pessoas autorizadas a acompanharem a criança com cartão;
- l) Sempre que se trate de família monoparental, terá que ser apresentado, obrigatoriamente, o Documento de Responsabilidades Parentais;
- m) Comprovativo da morada fiscal de ambos dos progenitores;
- n) Comprovativo da entidade patronal de ambos dos progenitores que identifique o local em que é desenvolvida a atividade profissional;
- o) Declaração assinada pelos pais ou quem exerça a responsabilidade parental em como autoriza a informatização dos dados pessoais para efeitos de elaboração do processo individual (RGPD).

### Notas:

1. A não entrega da documentação solicitada e necessária à análise da situação económica e financeira do agregado familiar, implica a aplicação do escalão máximo.
2. Um cartão é gratuito; cartões suplementares =7,50€ e 2ªs vias =10,00€ cada, sempre requeridos através de impresso próprio.

Os documentos em falta, terão de ser entregues até dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_. Após esta data, será anulada a proposta de inscrição.

### 8 – Notas:

- a) **PRAIA, VISITAS DE RECREIO OU ESTUDO:** o custo do transporte + bilhete de entrada
- b) **Data de renovação de inscrição para os utentes que já frequentam a Instituição, de 6 a 17 de Abril;**
- c) **Data de inscrições para novos utentes, a partir de 27 de Abril.**
- d) O Infantário confirmará as admissões novas até 15 de Junho, **via email**, para frequência em **Setembro**.

### 9 – Observações:

- \*A Direção poderá não garantir a inamovibilidade das funcionárias no decorrer do ano lectivo e/ou o acompanhamento do “grupo” pelas mesmas no ano seguinte, por razões pedagógicas ou outras, de interesse para os utentes que se entenda contribuir para o melhor funcionamento da Instituição.
- \* Sempre que necessário, poderão funcionar “salas em regime misto”, ou seja, serão aglutinadas idades diferentes a funcionar numa só sala, sem prejuízo para a sua “Qualidade Pedagógica”.
- \*Tomo conhecimento que só no caso de não admissão por inexistência de vaga me será restituída a importância de inscrição paga. Em caso de admissão e não confirmada a aceitação da mesma por parte da família, não haverá lugar à restituição.
- \* Qualquer eventual desistência terá de ser comunicada com a **antecedência de 30 dias**, sob pena de ter de efectuar o pagamento do mês em que desiste.
- \* Comprometo-me a exibir o recibo, comprovativo do pagamento dos valores devidos e não abrangidos pela gratuidade, sempre que solicitado.
- \* Tomo conhecimento que a Instituição encerra aos **sábados, domingos e feriados, 24 e 31 de Dezembro (2026), 3ª feira de Carnaval, 2ª feira de Páscoa, 24 de Junho (em uso ou em substituição do feriado municipal) e 16 a 31 de Agosto (2027).**

As declarações que antecedem são verdadeiras e **aceito o cumprimento integral das condições expressas no Regulamento Interno**, cujo exemplar me foi entregue, bem como as aqui referidas e na frente.

Data de inscrição \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Proposta rececionada por \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Proposta pendente por:  falta documentos;  lista de espera

Data de desistência \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Motivo \_\_\_\_\_